UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (COPIC)

EDITAL Nº 028/2013[1] – PROGRAD / UFC
MUDANÇA DE CURSO PARA 2014.1

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do Ceará (UFC), usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que dispõe a Resolução *ad referendum* Nº 07/CEPE, de 12 de setembro de 2011, anuncia que estarão abertas no período de 30 (trinta) de outubro a 1º (primeiro) de novembro de 2013, exclusivamente por meio eletrônico (via Internet), as inscrições para seleção de candidatos ao preenchimento de vagas ofertadas nos cursos de graduação para os alunos regularmente matriculados ou com matrícula trancada no semestre 2013.2 em cursos de graduação presenciais da UFC, através de ***Mudança de Curso*,** nos cursos relacionados no Anexo I deste Edital, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2014.

1 – DA VALIDADE

1.1 – O processo de seleção para Mudança de Curso anunciado neste edital terá validade para matrícula exclusivamente no primeiro semestre letivo do ano de 2014, em cursos de graduação presenciais da Universidade Federal do Ceará, dentro do limite de vagas para Mudança de Curso fixado no Anexo I.

1.2 – Com a criação da Universidade Federal do Cariri (UFCA) em junho de 2013, **fica vedada a participação de alunos matriculados em cursos da UFCA** no processo seletivo objeto deste Edital.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições far-se-ão no período estipulado no *caput* deste Edital, exclusivamente por meio eletrônico (via Internet), através do *link* a ser disponibilizado na página principal do *site* da Pró-Reitoria de Graduação (www.prograd.ufc.br).

2.2 – O candidato deverá preencher os dados solicitados e atestar, no final do processo de inscrição, o conhecimento e a concordância das condições e normas dispostas neste Edital e na Resolução *ad referendum* Nº 07/CEPE, de 12 de setembro de 2011.

[1] Alterado pelo 1º Aditivo ao Edital nº 028/2013-PROGRAD/UFC, de 20 de setembro de 2013.

2.3 – Somente será aceita uma inscrição para cada candidato, que concorrerá a uma única vaga no curso de sua opção, dentre os cursos listados no Anexo I, que deverá ser indicado pelo candidato no formulário de inscrição *online*.

2.4 – Não será permitida a inscrição condicional, presencial e/ou por via postal.

2.5 – Os pedidos de inscrição indeferidos, por não cumprirem os requisitos eliminatórios descritos no item 3.2, serão publicados no *site* da PROGRAD na Internet (www.prograd.ufc.br) no dia 12 (doze) de novembro de 2013.

2.6 – No caso de indeferimento de inscrição, o candidato poderá recorrer administrativamente, apresentando exposição de motivos utilizando formulário próprio a ser divulgado no *site* da PROGRAD no dia 12 (doze) de novembro de 2013. O formulário, preenchido e assinado pelo candidato, deverá ser entregue até o dia 14 (quatorze) de novembro de 2013, em um dos seguintes locais:

a) **Cursos sediados em Fortaleza**: No Protocolo da Pró-Reitoria de Graduação (Campus do Pici – Térreo do Bloco da Biblioteca Universitária – Fortaleza-CE).
b) **Curso sediado no campus da UFC em Sobral**: Diretoria do Campus da UFC em Sobral.
c) **Curso sediado no campus da UFC em Quixadá**: Diretoria do Campus da UFC em Quixadá.

2.7 – O resultado da deliberação sobre os recursos administrativos dos quais trata o item 2.6 será publicado no site da PROGRAD (www.prograd.ufc.br) até o dia 22 (vinte e dois) de novembro de 2013.

3 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA MUDANÇA DE CURSO

3.1 – O processo seletivo para Mudança de Curso será composto de 2 (duas) etapas:

1ª Etapa (Eliminatória): Análise de pré-requisitos de elegibilidade;
2ª Etapa (Classificatória): Análise de mérito acadêmico.

3.2 – A 1ª Etapa do processo a ser utilizado para o preenchimento das vagas ofertadas para *Mudança de Curso* levará em conta os seguintes critérios de elegibilidade **ELIMINATÓRIOS**:

a) O aluno não poderá ter acumulado 4 (quatro) ou mais reprovações por frequência em componentes curriculares quaisquer de seu curso atual.
b) O aluno não poderá ter acumulado 2 (duas) ou mais reprovações por frequência em um mesmo componente curricular de seu curso atual.
c) O aluno não poderá se encontrar na condição de Jubilável.
d) O aluno precisa ter se matriculado e cursado, com aprovação ou reprovação por nota, todos os componentes curriculares obrigatórios do primeiro ano de seu curso atual.

3.3 – A condição descrita na alínea (d) do item 3.2 será dispensada caso o candidato tenha integralizado pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária total de disciplinas obrigatórias e optativas ou de módulos do curso atual.

3.4 – Atendidas as condições eliminatórias citadas no item anterior, os candidatos estarão aptos para a 2ª Etapa do processo de seleção e terão, como critério **CLASSIFICATÓRIO**, uma nota de desempenho acadêmico ***ND***, no intervalo de 0 a 10, considerando-se 3 (três) casas decimais, que será calculada de acordo com a equação seguinte:

$$ND = \frac{IRA_Geral}{1{,}2} \times CB$$

3.5 – Se o curso pretendido pelo candidato pertencer à mesma Unidade Acadêmica de seu curso de origem, o valor de ***CB*** (Coeficiente de Bonificação) será 1,2 (um vírgula dois). Caso contrário, o valor do coeficiente *CB* para o candidato será 1 (um).

3.6 – O valor do IRA_Geral do qual trata o item 3.4 figura no Histórico Escolar do candidato, e o valor a ser considerado será aquele vigente na data de publicação deste Edital.

3.7 – Será elaborada, para cada um dos cursos que oferece vaga no presente Edital, uma lista de classificação dos candidatos, na ordem decrescente da nota ***ND***.

3.8 – O preenchimento das vagas apresentadas no Anexo I será realizado obedecendo à ordem de classificação da lista à qual se refere o item 3.7.

3.9 – Em caso de empate, terá sucessivamente prioridade o candidato que:

a) Pleiteia vaga em um curso pertencente à mesma Unidade Acadêmica de seu curso de origem;
b) Obteve a maior média das notas nos componentes curriculares obrigatórios do curso de origem;
c) Participou de programa de Bolsas de Graduação da UFC ou de órgãos de fomento à pesquisa.

3.10 – A Pró-Reitoria de Graduação publicará o resultado do processo seletivo na página da PROGRAD na Internet (www.prograd.ufc.br), no dia 4 (quatro) de dezembro de 2013.

4 – DAS VAGAS PARA MUDANÇA DE CURSO

4.1 – As vagas oferecidas para 2014.1 terão a distribuição por Curso, de acordo com o Quadro apresentado no Anexo I deste Edital.

5 – DOS CASOS OMISSOS

5.1 – As circunstâncias não previstas neste Edital serão deliberadas pelo Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do Ceará.

Fortaleza, 11 de setembro de 2013.

Prof. Custódio Luís Silva de Almeida
Pró-Reitor de Graduação da UFC

ANEXO I

Fortaleza (126 vagas)

Cód.	Curso	Vagas
1	ADMINISTRAÇÃO – DIURNO	2
33	ADMINISTRAÇÃO – NOTURNO	1
3	AGRONOMIA	2
4	ARQUITETURA E URBANISMO	1
5	BIBLIOTECONOMIA	5
70	BIOTECNOLOGIA	1
71	CIÊNCIAS AMBIENTAIS	1
13	CIÊNCIAS ATUARIAIS	2
7	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – LICENCIATURA	2
10	CIÊNCIAS CONTÁBEIS – DIURNO	2
2	CIÊNCIAS CONTÁBEIS – NOTURNO	2
8	CIÊNCIAS ECONÔMICAS – DIURNO	2
9	CIÊNCIAS ECONÔMICAS – NOTURNO	2
11	CIÊNCIAS SOCIAIS – DIURNO – BACHARELADO	2
65	COMPUTAÇÃO	2
79A	DANÇA – BACHARELADO	1
79B	DANÇA – LICENCIATURA	1
81	DESIGNER DE MODA	1
15	DIREITO – DIURNO	2
16	ECONOMIA DOMÉSTICA	2
46	EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHARELADO	1
45	EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA	1
18	ENFERMAGEM	2
19	ENGENHARIA CIVIL	3
63	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	2
61	ENGENHARIA DE PESCA	2
26	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO MECÂNICA	1
20	ENGENHARIA ELÉTRICA	3
21	ENGENHARIA MECÂNICA	3
23	ENGENHARIA METELÚRGICA	1
25	ENGENHARIA QUÍMICA	3
28	ESTATÍSTICA	3
30	FARMÁCIA	2
57A	FILOSOFIA – BACHARELADO	1
57B	FILOSOFIA – LICENCIATURA	2
47	FÍSICA – BACHARELADO	3
31	FÍSICA – LICENCIATURA	5
74	FISIOTERAPIA	1
75	GASTRONOMIA	1
35A	GEOGRAFIA – BACHARELADO	1
35B	GEOGRAFIA – LICENCIATURA	1
34	GEOLOGIA	2
36A	HISTÓRIA – BACHARELADO	1
36B	HISTÓRIA – LICENCIATURA	2
83	JORNALISMO	1

37D	LETRAS – PORTUGUÊS E ALEMÃO	2
37F	LETRAS – PORTUGUÊS E ESPANHOL – DIURNO	2
76	LETRAS – ESPANHOL – NOTURNO	1
37C	LETRAS – PORTUGUÊS E FRANCÊS	2
37B	LETRAS – PORTUGUÊS E INGLÊS – DIURNO	2
77	LETRAS – INGLÊS – NOTURNO	2
37E	LETRAS – PORTUGUÊS E ITALIANO	2
37A	LETRAS – PORTUGUÊS	2
48	MATEMÁTICA – BACHARELADO	3
38	MATEMÁTICA – LICENCIATURA	3
80	MATEMÁTICA INDUSTRIAL	2
44	MÚSICA – LICENCIATURA	1
66	OCEANOGRAFIA	1
51	ODONTOLOGIA	2
52	PEDAGOGIA – DIURNO	2
53	PEDAGOGIA – NOTURNO	2
54	PSICOLOGIA	2
84	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	1
49	QUÍMICA – BACHARELADO	2
59	QUÍMICA – LICENCIATURA	2
58	SECRETARIADO EXECUTIVO	2
78	SISTEMAS E MÍDIAS DIGITAIS	1
69	TEATRO	1
64	ZOOTECNIA	2

Quixadá (3 vagas)

Cód.	Curso	Vagas
402	ENGENHARIA DE SOFTWARE – QUIXADÁ	1
403	REDES DE COMPUTADORES – QUIXADÁ	1
401	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO – QUIXADÁ	1

Sobral (9 vagas)

Cód.	Curso	Vagas
202	CIÊNCIAS ECONÔMICAS – SOBRAL	2
203	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO – SOBRAL	2
204	ENGENHARIA ELÉTRICA – SOBRAL	2
207	FINANÇAS – SOBRAL	1
208	MÚSICA – SOBRAL	1
206	PSICOLOGIA – SOBRAL	1

Total de Vagas: 138 vagas